



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Rua 09 de Julho, 690 – Centro – Cep:18.300-900

Telefone: (15) 35423897

E- mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.br

**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2020

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – GRUPO VOLUNTÁRIO DE COMBATE AO CÂNCER.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.259/0001-95, com sede na Rua 09 de Julho, n.º 690, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito **SR. MARCO ANTONIO CITADINI**, CPF: 072.114.408-05 e a entidade **GRUPO VOLUNTÁRIO DE COMBATE AO CÂNCER**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.869.354/0001-16, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sediada à Rua Quintino Bocaiuva, 16, Centro, Município de Capão Bonito/SP, representada pelo **SR. Célia Lincoln do Amaral**, portador do RG n.º 77.697.399 e inscrito no CPF sob o n.º 983.645.298-20, resolvem de comum acordo **ADITAR**, o presente Termo de Colaboração, em sua Clausula nona (Das alterações) consoante na Dispensa do Chamamento Público n.º 109/2020, oriundo do processo administrativo n.º 4318/1/2020, cujo objeto é promover serviços de convivência e fortalecimento de vínculos aos assistidos e seus familiares, através das atividades desenvolvidas pela entidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de Termo Aditivo, conforme foi alterado, remanejamento de valores referente ao plano de aplicação previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e Clausulas do Termo de Colaboração n.º 25/2020, firmados entre as partes.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO

Rua 09 de Julho, 690 – Centro – Cep:18.300-900

Telefone: (15) 35423897

E- mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.br

**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**

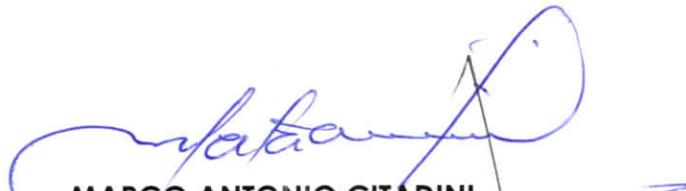
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito, de comum acordo, o FORO desta cidade e comarca de Capão Bonito, para elucidar questões oriundas de interpretação deste TERMO ADITIVO que não puderem ser decididas pelas instancias gestoras.

E, por estarem assim certos e ajustados firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, e na presença de duas testemunhas.

Capão Bonito/SP, 02 de Dezembro de 2020.


MARCO ANTONIO CITADINI
PREFEITO MUNICIPAL


EDER DANILO DE QUEIROZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO


CÉLIA LINCOLN DO AMARAL
PRESIDENTE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

TESTEMUNHAS:

01 - _____ RG Nº _____

02 - _____ RG Nº _____